



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64107.004488/2025-03**

Cód verificador: 8965c9d0-e5e9-4fb5

ASSUNTO: aquisição de bateria não recarregável (modelo CR123A)

INTERESSADO: 1ª Cia Fuz

Órgão de Origem: 71º Batalhão de Infantaria
Motorizado

Data da Criação: 15/07/2025

Localização Atual do Processo: DEFAULT

Data da Autação: 15/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 289-1ª Cia Fuz/71º BIMtz (a)
- 2- Requisição Nº 287-1ª Cia Fuz/71º BIMtz
- 3- 01 2025NC012657 - FUNADOM - R_ 5366,67.pdf
- 4- 02 Solicitação de Adesão a ATA 90005 2024 - 795400.pdf
- 5- 03 ACEITE DÂ ADESÃO.pdf
- 6- 05 JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf
- 7- 04 ACEITE DÂ ADESÃO - BATALHÃO FN.pdf
- 8- 09 ETP160177_000047_2025assinadoassinado.pdf
- 9- 10 MR160177_000039_2025assinado.pdf
- 10- 06 Relatorio_Pesquisa_de_Preco_-_Pilha_CR123A_assinado.pdf
- 11- 08 DFD_160177-000131-2025assinadoassinado.pdf
- 12- 07 ATA PR PILHAS.pdf
- 13- Despacho Nº 911-1ª Cia Fuz/71º BIMtz
- 14- Despacho Nº 912-1ª Cia Fuz/71º BIMtz
- 15- SICAF.pdf
- 16- consultarOcorrenciasFornecedor_17055604000138_2025-07-17.pdf
- 17- TCU.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64107.004488/2025-03
- 19- 160177_2025NE000344.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64107.004488/2025-03
- 21- NF5641.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64107.004488/2025-03
- 23- Despacho Nº 1203-Almox/FiscAdm/71º BIMtz
- 24- Despacho Nº 1204-Almox/FiscAdm/71º BIMtz
- 25- consultarSituacaoFornecedor_17055604000138_2025-08-18.pdf
- 26- ConsultaOptantes (37).pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64107.004488/2025-03
- 28- ns1674.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64107.004488/2025-03
- 30- ob796.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Termo de Abertura Nº 289-1ª Cia Fuz/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 15 de julho de 2025.

Assunto: aquisição de bateria não recarregável (modelo CR123A)

1. Conforme legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objetivo a aquisição de bateria não recarregável (modelo CR123A) por meio de ADESÃO A ATA DO PREGÃO 90005/2024 - 795400 BATALHÃO DE FN.

FILIPPE DE JESUS SANTOS - Cap
Comandante da 1ª Cia Fuz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap FILIPE DE JESUS SANTOS**, em 15/07/2025, às 14:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BaoS-a9b2-EC08-ZhG4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Requisição Nº 287-1ª Cia Fuz/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 17 de julho de 2025.

Assunto: aquisição de baterias não recarregáveis (CR123A)

Referências:

- a) Art 58, Lei 4.320/64 (Definição de "Nota de Empenho");
- b) Art. 28º, inciso I, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a modalidade de licitação "pregão");
- e
- c) Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/2021 (Lei de licitações, cita a adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes).

Anexos:

- 1) 01 2025NC012657 - FUNADOM - R_ 5366,67.pdf
- 2) 02 Solicitação de Adesão a ATA 90005 2024 - 795400.pdf
- 3) 03 ACEITE DÂ ADESÃO.pdf
- 4) 05 JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.pdf
- 5) 06 Relatorio Pesquisa de Preco - Pilha CR123A assinado.pdf
- 6) 04 ACEITE DÂ ADESÃO - BATALHÃO FN.pdf
- 7) 07 ATA PR PILHAS.pdf
- 8) 08 DFD 160177-000131-2025 assinado assinado.pdf
- 9) 09 ETP160177 000047 2025 assinado assinado.pdf
- 10) 10 MR160177 000039 2025 assinado.pdf

1. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 (**Obrigatoriedade da parte requisitória antes da compra**) aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 (**Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército**), de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de baterias não recarregáveis (CR123A), a fim de atender as demandas da 1ª Companhia de Fuzileiros - SUOPES e atendendo ao objetivo estratégico (OE 01) do 71º BI Mtz, elevar a capacidade de preparo e emprego da OM.

UASG		795400 – BTL FN	PREGÃO		90005/2024	
CNPJ		17.055.604/0001-38	RAZÃO SOCIAL		BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA	
ITE M	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V UNT	V TOTAL
36	26	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR123A	Und	100	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
TOTAL						R\$ 1.426,00

2. Método de Aquisição: ()Gerenciador/Participante (X)Adesão/Não participante
3. Tipo de empenho: (x)Ordinário ()Global ()Estimativo
4. Justificativa: a referida aquisição de material elétrico e eletrônico, tem por finalidade atender as demandas operacionais da OM e atendendo ao objetivo estratégico (OE 01) do 71º BI Mtz, aprimorar atividades administrativas da OM.
5. Disponibilidade de crédito:
- 5.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 (**Obrigatoriedade da indicação de dotação orçamentária**) c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM	00001	160177	160073	16 JUL 25 2025NC012657

FILIPPE DE JESUS SANTOS - Cap
Comandante da 1ª Cia Fuz



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap **FILIPPE DE JESUS SANTOS**, em 17/07/2025, às 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: d0vj-wk8e-PMcu-vkG1

16/07/25 10:26

USUARIO: ABREUS

DATA EMISSAO : 16Jul25 VALORIZACAO : 16Jul25 NUMERO : 2025NC012657

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

ATD COMPLEMENTO DA 3 COTA FUNADOM

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 14 NOV 24

PRZ EMPENHO 31 JUL 25 ATD 71 BI MTZ

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	5.366,67

LANCADO POR : ██████████ - MARÇAL

UG : 160073 16Jul25 09:41

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Solicitação de Adesão a ATA 90005/2024 - 795400

2 messages

Maia <maia071982@gmail.com>
To: <bbs.eletronica@terra.com.br>

Tue, 15 Jul 09:51

Bom dia

Sou o Sargento Maia responsável pelo material da Companhia CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado situado em Garanhuns-PE.

O motivo de meu contato é verificar a disponibilidade desta renomada empresa concordar com nossa intenção de "Carona" na licitação de modalidade Pregão no item que segue abaixo:

Nº do item: 36**Nº do pregão:** 90005/2024 UASG 795400**Órgão Gerenciador:** Batalhão de FN**Descrição resumida do Item:** Bateria não recarregável, tipo lithium, voltagem 3V, **Modelo CR123A****Quantidade pretendida:** 100**Valor total:** R\$ 14,26**Local da entrega:** Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE

Caso esta empresa demonstre interesse em aceitar nossa intenção de Carona, solicito que envie o ACEITE neste e-mail conforme descrição dos itens acima.

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Maia

(82) 99999-2339

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

bbs.eletronica bbs.eletronica <bbs.eletronica@terra.com.br>

Tue, 15 Jul 10:02

To: Maia <maia071982@gmail.com>

Bom dia! Segue em anexo.

Atenciosamente

Ademir Soares

BBS ELETRONICA

FONE 11 22588766

Em 15/07/2025 09:51 -03 Maia <maia071982@gmail.com> escreveu:

Bom dia

Sou o Sargento Maia responsável pelo material da Companhia CORE/25 do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado situado em Garanhuns-PE.

O motivo de meu contato é verificar a disponibilidade desta renomada empresa concordar com nossa intenção de "Carona" na licitação de modalidade Pregão no item que segue abaixo:

Nº do item: 36**Nº do pregão:** 90005/2024 UASG 795400**Órgão Gerenciador:** Batalhão de FN**Descrição resumida do Item:** Bateria não recarregável, tipo lithium, voltagem 3V, **Modelo CR123A****Quantidade pretendida:** 100

Valor total: R\$ 14,26

Local da entrega: Rodovia [BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE](#)

Caso esta empresa demonstre interesse em aceitar nossa intenção de Carona, solicito que envie o ACEITE neste e-mail conforme descrição dos itens acima.

Favor, acusar recebimento!

Desde já agradeço.

Sgt Maia

(82) 99999-2339

71º Batalhão de Infantaria Motorizado

Garanhuns - PE

MOT.pdf

BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA LTDA.
Rua Cláudia Augusto Barbieri, 81 – Jd. Peri – CEP. 02650-040
São Paulo – SP - Tel. (11) 2258-8766 - E-mail. Bbs.eletronica@terra.com.br

São Paulo, 15 de Julho de 2025.

PARA: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADA

Assunto: ACEITE DA ADESÃO

17.055.604/0001-38
BBS ELETRÔNICA LTDA
RUA CLAUDIO AUGUSTO BARBIERI, 81
JARDIM PERI - CEP 02650-040,
SÃO PAULO - SP

Informamos que aceitamos a adesão da ata de registro de preços, referente ao Pregão Eletronicao 90005/2024 DA UASG 795400 item 36 de bateria de lithium CR123A 100 unidades no valor unitário de R\$14,26.

17.055.604/0001-38
BBS ELETRÔNICA LTDA
RUA CLAUDIO AUGUSTO BARBIERI, 81
JARDIM PERI - CEP 02650-040
SÃO PAULO - SP

Atenciosamente

Bruna Bezerra da Silva Eletrônica - ME

Ademir Soares

Salvo erro



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO/1993)**

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

NUP: 64107.004488/2025-03

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de bateria não recarregável, modelo CR123A, visando suprir as necessidades da 1ª Companhia de Fuzileiros - SUOPES do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Cabe salientar que tal aquisição permitirá a utilização de optrônicos relacionados ao contexto da Operação CORE - 25. Dessa forma, fica evidenciada a real necessidade da aquisição de bateria não recarregável, tipo lithium, voltagem 3 v, modelo CR123A com a finalidade de utilizarmos os designadores laser (modelo MIPIM) do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90005/2024, da UASG 795400 – BATALHÃO DE FN – referente ao item nº 36 tendo como fornecedora a empresa BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA, inscrita no CNPJ 17.055.604/0001-38, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pela vantajosidade (comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tais itens. O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma contratação com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 15 de julho de 2025

**DIOGO DE PAULA PEDROSA – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 71º BI Mtz**



Solicitar adesão

Solicitar adesão

 > [Solicitar adesão](#) > Visualizar

Nº Solicitação:	00009/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	00017/2025						
Unidade Gerenciadora:	795400 - BATALHAO DE FN						
Número da compra/ano:	90005/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	JOSEVAL SOARES - joseval.soares@eb.mil.br						
Texto justificativa:	Com fulcro no Art. 31, do Decreto nº 11.462/2013, solicito adesão aos itens e quantidade mencionados dessa Ata de Registro de Preços, uma vez que no momento está OM não possui o produto em Ata de Registro de Preço vigente para a referida aquisição e por este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Organização Militar.						
Anexo justificativa:	Nome						Visualizar
	Justificativa Baterias CR123A.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim						
Anexo demonstração:	Nome						Visualizar
	Relatorio Pesquisa de Preco						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome						Visualizar
	Aceite da Empresa.pdf						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	16/07/2025, 09:07						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	17.055.604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	00036	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3 V, APLICAÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR123A	100.00000	100.00000		Aceita
Ações							

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.004488/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1.A aquisição de baterias não recarregáveis (pilhas CR123A), como unidade gestora não participante, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90005 /2024, da UASG 795400 – BATALHÃO DE FN, tem por finalidade de permitir a utilização dos oprônicos, em especial os designadores laser “MIPIM”. Tal utilização requer de importância pois permitirá a utilização dos oprônicos relacionados ao contexto da Operação CORE – 25. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários visando sua capacidade operacional.

2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado é o responsável pela aquisição de materiais relacionados a Operação CORE 25, nesse contexto as baterias não recarregável (CR123A) são de fundamental importância para a utilização de vários oprônicos, em especial os designadores laser “MIPIM”. A falta de aquisição de tais equipamentos incidirá em um preparo abaixo do esperado para a Força Tarefa 71, a qual irá representar o Brasil perante o exército dos Estados Unidos da América.

2.3. Aquisição é baseada na demanda existente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comandante de Companhia da 1ª Cia de Fuzileiros	FILIPE DE JESUS SANTOS
Encarregado de Material da 1ª Companhia de Fuzileiros	PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A licitante interessada deverá:
- 4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
 - 4.1.2. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
 - 4.1.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local) de segunda a sexta-feira, salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
 - 4.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.5 A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, contemplando os critérios de média, mediana ou menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado no tocante a aquisição de baterias não recarregáveis (pilhas CR123A) com a finalidade de permitir a utilização dos optrônicos, em especial os designadores laser “MIPIM”. Tal utilização requer de importância pois permitirá a utilização dos optrônicos relacionados ao contexto da Operação CORE – 25.

6.2. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 86, paragrafo 2º, da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estabelecidas foram estimadas conforme as necessidades de consumo e aplicabilidade das demandas dessa OM, devidamente planejadas, estando condizentes com a real necessidade, da demanda da Administração na realização de suas atividades. Portanto, essa aquisição atende com razoabilidade o interesse público e o da Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.426,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço a Instrução Normativa nº 65/2021 – ME estabelece que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente processo destina-se a atender a necessidade de aquisição de baterias não recarregáveis (pilhas CR123A) com a finalidade de permitir a utilização dos optrônicos, em especial os designadores laser "MIPIM". Tal utilização requer de importância pois permitirá a utilização dos optrônicos relacionados ao contexto da Operação CORE – 25.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada ao Plano de Gestão e consta no Plano Anual de Contratação da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido pela Administração é atender a necessidade da Operação CORE 25, no contexto de adquirir baterias não recarregável (CR123A), pois elas são de fundamental importância para a utilização de vários optrônicos, em especial os designadores laser "MIPIM". A falta de aquisição de tais equipamentos incidirá em um preparo abaixo do esperado para a Força Tarefa 71, a qual irá representar o Brasil perante o exército dos Estados Unidos da América.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço, qualidade e prestação do serviço.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Deverá a contratada:

14.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares

4.3. Observar demais instruções constantes no Termo de Referência da Unidade Gestora (BATALHÃO DE FN).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades de aquisição de baterias não recarregáveis (pilhas CR123A) visando atender as necessidades da Operação CORE 25, sob responsabilidade do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado. Tais baterias serão utilizadas nas diversas atividades fins desta organização militar e em consonância com os OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA

Equipe de apoio

FILIPE DE JESUS SANTOS

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2025	JOAO VICTOR GUIMARAES DA SILVA	16/07/2025 13:57
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de pilha CR123A		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO.	AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A OM não terá a aquisição do objeto necessário.					
Ações Preventivas						
P-01	Fazer um estudo antes de fazer a aquisição do produto necessário.			Responsável: PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Apresentar justificativa para aquisição conforme necessidades e planejamento estratégico e levantamento das necessidades para uma novo estudo.			Responsável: FILIPE DE JESUS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	DEFINIÇÃO INADEQUADA DO OBJETO	QUANDO NÃO É BEM DESCRITO O OBJETO.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Falta do material correto ou inadequada da empresa para OM					
Ações Preventivas						
P-01	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.			Responsável: PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Verificar corretamente objeto antes de confirmar a o recebimento e suas condições.			Responsável: FILIPE DE JESUS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	CRITÉRIOS INADEQUADO	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Desperdício de recursos e fazer o pagamento errado para a empresa entre outros.					
Ações Preventivas						
P-01	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.			Responsável: PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA		
P-02	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.			Responsável: PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA		
Ações de Contingência						
C-01	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.			Responsável: FILIPE DE JESUS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	FORNECEDOR NÃO EXECUTAR DENTRO DO PRAZO	NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	E prejudicar a execução do exercício por falta do objeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Monitorar as condições de histórico da empresa e outras ocorrências e devidas			Responsável: PEDRO FERNANDO MAIA E		

Ações de Contingência

C-01	Adotar medidas para fornecedor possa entregar e descrever o objeto corretamente com máximo de informação para a contratada. Responsável: FILIPE DE JESUS SANTOS
------	--

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA

Equipe de apoio

FILIPE DE JESUS SANTOS

Equipe de apoio

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo
R\$ 1,42
Preço Mediana
R\$ 14,26
Preço Médio
R\$ 118,92
Preço Máximo
R\$ 646,90

10

▼

 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bateria Não Recarregável - Tipo: Lithium, Aplicação: Máquina Fotográfica, Características Adicionais: Modelo Cr123a, Voltagem: 3	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1.000,00	R\$ 13,19	0,00%	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	pilha cr123	795400	BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	RJ	17/10/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	20_0003_2024	Remove
Bateria Não Recarregável - Tipo: Lithium, Aplicação: Máquina Fotográfica, Características Adicionais: Modelo Cr123a, Voltagem: 3	-_null	UNIDADE_UN	0,00	1.740,00	R\$ 14,26	0,00%	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	bateria cr123	795400	BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	RJ	19/05/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	36_0005_2024	Remove
Bateria Não Recarregável - Tipo: Lithium, Aplicação: Máquina Fotográfica, Características Adicionais: Modelo Cr123a, Voltagem: 3	-_null	UNIDADE_UN	0,00	300,00	R\$ 14,26	0,00%	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ELE000000082316 CR12	160518	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	SP	19/03/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	8_0062_2024	Remove
Bateria Não Recarregável - Tipo: Lithium, Aplicação: Máquina Fotográfica, Características Adicionais: Modelo Cr123a, Voltagem: 3	-_null	UNIDADE_UN	0,00	100,00	R\$ 1,42	0,00%	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	CR2032	160209	15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	PR	26/06/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	19_0003_2024	Remove

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Bateria Não Recarregável - Tipo: Lithium, Aplicação: Máquina Fotográfica, Características Adicionais: Modelo Cr123a, Voltagem: 3	-_null	UNIDADE_UN	0,00	500,00	R\$ 23,50	0,00%	59.113.312 MARCELO MOREIRA GOMES	cr123	795400	BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FN	RJ	19/05/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	62_0005_2024	Remove
Bateria Não Recarregável - Tipo: Lithium, Aplicação: Máquina Fotográfica, Características Adicionais: Modelo Cr123a, Voltagem: 3	-_UN	EMBALAGEM_EMB	10,00	1,00	R\$ 646,90	0,00%	17.892.179 TANIA REGINA BUENO DE ANDRADE DA SILVA	Duracell	160472	5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L	SP	11/06/2024	SISPP	Dispensa	1_0036_2024	Remove

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Anterior 1 Próximo

Número do Documento de Formalização da Demanda: 131/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material	31/12/2026 00:00	160177	CARLOS ALBERTO CAMPOS CAMPELO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de pilhas não recarregáveis (CR123A) para atender a necessidade do 71º BIMtz			

2. Justificativa de Necessidade

- 2.1. A aquisição de baterias não recarregáveis (pilhas CR123A), como unidade gestora não participante, por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 90005/2024, da UASG 795400 – BATALHÃO DE FN,** tem por finalidade manter a operacionalidade da Força Tarefa 71, relacionados a utilização dos designadores laser “MIPIM”. Desta forma o 71º Batalhão de Infantaria Motorizado consegue alcançar e manter os padrões necessários de operacionalidade da Operação CORE 25.
- 2.2. O 71º Batalhão de Infantaria Motorizado é o responsável pela aquisição de materiais relacionados a Operação CORE 25, nesse contexto as baterias não recarregável (CR123A) são de fundamental importância para a utilização de vários optrônicos, em especial os designadores laser “MIPIM”. A falta de aquisição de tais equipamentos incidirá em um preparo abaixo do esperado para a Força Tarefa 71, a qual irá representar o Brasil perante o exército dos Estados Unidos da América.
- 2.3. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar a aquisição.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS			1,00	1.426,00	1.426,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PEDRO FERNANDO MAIA E SILVA
Equipe de apoio

FILIPPE DE JESUS SANTOS
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Para aquisição de material necessário para operação CORE 25 através de adesão como UG não participante da UASG 795400 – BATALHÃO DE FN.	CARLOS ALBERTO CAMPOS CAMPELO	16/07/2025 17:52
2 Para aquisição de material necessário para operação CORE 25 através de adesão como UG não participante da UASG 795400 – BATALHÃO DE FN.	CARLOS ALBERTO CAMPOS CAMPELO	16/07/2025 17:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE FUZILEIRO NAVAI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 17-90005/2024

Processo Administrativo nº 63430.003128/2024-61

O Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais, com sede na Avenida Brasil, nº 44.878 – km 45, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.502/0430-30, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nomeado(a) pela Portaria nº 245/MB/2023, de 16 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 37 de 21 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 87.3007.02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, *na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2024, publicada no DOU nº 37 de 21/02/2024, processo administrativo n.º 63430.003128/2024-61, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de materiais de adestramento, especificados no anexo II do *edital de licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

17.055.604/0001-38 BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
Endereço: Rua Claudio Augusto Barbieri, nº81 - Jardim Peri - São Paulo-SP CEP: 02650-040
Telefone: 11-2258-8766 E-mail: bbs.eletronica@terra.com.br
Representante legal: Bruna Bezerra da Silva

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO
36	PILHA	GREEN	CR123 3V LITHIUM	UN	1740	R\$ 14,26

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	QUANTIDADE POR ÓRGÃOS											
	BTLOPS MÍN	BTLOPS MÁX	DEFNBQR MÍN	DEFNBQR MÁX	CIAMPA MÍN	CIAMPA MÁX	BFNIF MÍN	BFNIF MÁX	BFNIG MÍN	BFNIG MÁX	BLOG MÍN	BLOG MÁX
36	100	1500	0	0	50	100	01	120	10	20	0	0

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bruna Bezerra da Silva
Representante legal do fornecedor registrado

DAGOBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Representante legal do órgão gerenciador



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 911-1ª Cia Fuz/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 17 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Aprovo a aquisição do material elétrico (Pilha ACR123A) solicitado pelo Comandante da 1ª Companhia de Fuzileiros.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação.

RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj RAMON ANGELO GONÇALVES TIBURCIO**, em 17/07/2025, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YbSr-HKLN-9e0y-THdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 912-1ª Cia Fuz/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 17 de julho de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando a aquisição

1. Aprovo a aquisição do material elétrico (Pilha ACR123A) solicitado pelo Comandante da 1ª Companhia de Fuzileiros e autorizo a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências cabíveis, conforme as normas em vigor.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 17/07/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: M3/a-TG3B-r8c/-09dm



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.055.604/0001-38 DUNS®: 937541091
Razão Social: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
Nome Fantasia: BB ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	14/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

Emitido em: 17/07/2025 15:14
CPF: 151.XXX.XXX-60 Nome: JOSEVAL SOARES
Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.055.604/0001-38 DUNS®: 937541091
Razão Social: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
Nome Fantasia: BB ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 16/07/2014
Número do Processo: 017859/2012 Número do Contrato: 2013NE800359
Descrição/Justificativa: Pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas com a Universidade Federal de Viçosa, tudo com fundamento nos subitens 15.2, 15.2.1, 15.2.2 e 15.3 do edital de Pregão nº 019/2013, conforme Portaria 1037/2014.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS
Data Aplicação: 13/06/2014
Número do Processo: 08660020383201301 Número do Contrato: 03/2013
Descrição/Justificativa: Atraso na entrega e na substituição dos itens objeto da Nota de Empenho nº2013NE800370, conforme processo administrativo instaurado e decisão exarada nº383/2014 GAB-9ºSRPRF/RS.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS
Data Aplicação: 14/04/2014
Número do Processo: 64293000612201441 Número do Contrato: 2013ne800467 e 2013ne8005
Descrição/Justificativa: Inexecução total dos objetos das 2013NE800467 e 2013NE800584, conforme Processo Administrativo instaurado pela Port nº 07 - Aj G.1, de 29 Jan 14; decisão exarada no Boletim Interno do Cmdo da 4º Bda C Mec nº 044, de 12 Abr 14.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **245209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOL.ELETRONICA AVANÇADA**
Data Aplicação: **20/03/2014** Valor da Multa: **R\$ 11.206,95**
Número do Processo: **01213000210201398**
Descrição/Justificativa: **Inexecução parcial do objeto**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA**
Data Aplicação: **16/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 96,28**
Número do Processo: **017859/2012** Número do Contrato: **2013NE800359**
Descrição/Justificativa: **Pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas com a Universidade Federal de Viçosa, tudo com fundamento nos subitens 15.2, 15.2.1, 15.2.2 e 15.3 do edital de Pregão nº 019/2013, conforme Portaria 1037/2014.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS**
Data Aplicação: **18/08/2017** Valor da Multa: **R\$ 12,87**
Número do Processo: **08660003309201665** Número do Contrato: **2013NE801749**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA, por injustificadamente atrasar em 227 (duzentos e vinte e sete) dias a entrega de 1000 unidades de Conector cabo par trançado, correspondente a 0,33% sobre o valor do item 12 do Edital, por dia de atraso, considerado o limitador de 30 (trinta) dias, ou seja, R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos), nos termos do item 16.1.2, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2013, com espeque no art. 7ª, da Lei nº 10.520/02.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **200119 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RS**
Data Aplicação: **13/06/2014** Valor da Multa: **R\$ 18,15**
Número do Processo: **08660020383201301** Número do Contrato: **03/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de multa moratória, com fulcro no item 10.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 03/2013/9ºSRPRF/RS e no artigo 86 da Lei 8.666/93.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **26/08/2013** Valor da Multa: **R\$ 66,45**
Número do Processo: **1.303.252/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de MULTA, com fulcro Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro, da Ata de Registro de Preços nº 08/13 e no art. 86 da Lei 8.666/93. A empresa efetuou o pagamento da multa.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS**
Data Aplicação: **11/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.059,15**
Número do Processo: **23078203397/12-26** Número do Contrato: **PE SRP 66/2013**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento contratual.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF**
Data Aplicação: **30/07/2015** Valor da Multa: **R\$ 158,60**
Número do Processo: **31968/2013** Número do Contrato: **2013NE000799**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total da 2013NE000799, proveniente do Pregão TSE nº 17/2013**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS**
Data Aplicação: **14/04/2014** Valor da Multa: **R\$ 10,00**
Número do Processo: **64293000612201441** Número do Contrato: **2013ne800467 e 2013ne8005**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total dos objetos das 2013NE800467 e 2013NE800584, conforme Processo Administrativo instaurado pela Port nº 07 - Aj G.1, de 29 Jan 14; decisão no Boletim Interno do Cmdo 4º Bda C Mec, nº 044, de 12 Abr 14.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO**
Data Aplicação: **03/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 82,55**
Número do Processo: **7205/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais**
Protocolo nº 7.205/2013
Empresa Penalizada: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRÔNICA ME
Penalidade: Multa no valor de R\$ 82,55 (oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), com registro no Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores - SICAF.
Fundamento: item XV, subitem 15.2, alínea "a" do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2013

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**
Data Aplicação: **16/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 1.398,45**
Número do Processo: **PA 7551/2013** Número do Contrato: **186/2013**
Descrição/Justificativa: **MULTA MORATÓRIA, COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 86 DA LEI N. 8.666/93 E NO ART. 7 DA LEI N. 10520/2002, BEM COMO NA ALÍNEA "B" DO INCISO I DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 186/2013.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **160391 - CENTRO DE PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/PA/RS**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **03/10/2013** Prazo Final: **02/10/2015**
Número do Processo: **64214002613201381** Número do Contrato: **2013NE800405**
Descrição/Justificativa: **Inexecução total do contrato 2013NE800405, não entregou os materiais.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 16/05/2014 Prazo Final: 16/05/2016
Número do Processo: 000177/2013-11 B
Descrição/Justificativa: Descredenciamento no Sicaf c/ base no Art. 28 do Decreto nº 5.450/05, tendo em vista a inexecução total de fornecimento relativa aos Empenhos 2013NE801433; 2013NE801608, Pregão-Eletrônico SRP 011/2013, do Inswtituto Oswaldo Cruz-IOC da Fiocruz. Publ. no D.O.U de 16.05.2014, Seção 3, Pág. 129.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 11/07/2014 Prazo Final: 10/07/2015
Número do Processo: 23078203397/12-26 Número do Contrato: PE SRP 66/2013
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 70001 - TSE _ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL/SEC.ADM/DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 30/07/2015 Prazo Final: 30/01/2016
Número do Processo: 31968/2013 Número do Contrato: 2013NE000799
Descrição/Justificativa: Inexecução total da 2013NE000799, proveniente do Pregão TSE nº 17/2013.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III		
UASG Sancionadora:	70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado	Impeditiva:	Sim
Prazo Inicial:	11/12/2024	Prazo Final:	25/12/2024
Data Aplicação:	11/12/2024		
Número do Processo:	PAE 21.057/2024		
Descrição/Justificativa:	A Direção-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Bruna Bezerra da Silva Eletrônica, CNPJ n. 17.055.604/0001-38, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 156, III, c/c o § 4ª, da Lei n. 14.133/2021, no art. 28, III, c/c o art. 30, I, da Portaria P n. 39/2023 e no subitem 9.2.3, "c", do Aviso de Contratação Direta n. 99011/2024, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidade ocorrida na referida Dispensa Eletrônica, mediante o PAE n. 21.057/2024.		

Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

Gonsalo Agostini Ribeiro
Diretor-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 15:18:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA**
CNPJ: **17.055.604/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Em 18/07/2025 às 09:51, faço anexar ao presente processo 64107.004488/2025-03, o(s) documento(s): SICAF.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_17055604000138_2025-07-17.pdf, TCU.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações

Data e hora da consulta: 21/07/2025 14:38

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160177	71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.534.290/0001-28	BR 423, KM 94 HELIOPOLIS	55297-130
Município	UF	Telefone
GARANHUNS	PE	(87) 98125-6805

Ano	Tipo	Número
2025	NE	344

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/07/2025	Ordinário	64107.004488/2025-03	0,0000	1.426,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.055.604/0001-38	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	02650-040
Endereço	UF	Telefone
CLAUDIO AUGUSTO BARBIER 81 JARDIM PERI	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
179	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	28	-	I	-	

Descrição

ATD COMPLEMENTO DA 3 COTA FUNADOM. A REFERIDA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (BATERIA NÃO REGARREGÁVEL) TEM POR FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DO 71º BI MTZ PARA 1ª CIA FUZ. REQUISIÇÃO Nº 287-1ª CIA FUZ, 17 JUL 25 - EB 64107.004488/2025-03. ATENDENDO (OEO 01) ELEVAR A CAPACIDADE DE PREPARO E EMPREGO. RECURSO REFERENTE À 2025NC012657 - DGO, DE 16 JUL 25. PROCESSO LICITATÓRIO (UGNP) PREGÃO 90005/2024, UASG 795400 BTL FN.

Local da Entrega

GRANHUNS-PE

Informação Complementar

79540005900052024 - UASG Minuta: 160177

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/07/2025 14:37:08	Alteração

Data e hora da consulta: 21/07/2025 14:38

Usuário: ***.219.478-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.426,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00036 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, 1.426,00 VOLTAGEM 3 V, APLICAÇÃO MÁQUINA FOTOGRÁFICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR123A	

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/07/2025	Inclusão	100,00000	14,2600	1.426,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

DIOGO DE PAULA PEDROSA

***.705.334-**

21/07/2025 14:37:08

Responsável pela Nota de Empenho

JOSEVAL SOARES

***.219.478-**

18/07/2025 17:16:07



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Em 21/07/2025 às 15:06, faço anexar ao presente processo 64107.004488/2025-03, o(s) documento(s): Nota de Empenho nº 2025NE000344 - 160177_2025NE000344.pdf.

JOSEVAL SOARES - Cap
Ch Seção de Licitações

RECEBEMOS DE BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.005 641
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA RUA CLAUDIO AUGUSTO BARBIERI, 81 - - JARDIM PERI, Sao Paulo, SP - CEP: 02650040 - Fone/Fax: 1122588766		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.005.641 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3525 0717 0556 0400 0138 5500 1000 0056 4110 0937 6502 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252040164243 - 22/07/2025 12:20
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145741915115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL 71 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO 22/07/2025	
ENDEREÇO BR 423, S/N -		BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS		CEP 55297-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/07/2025
MUNICÍPIO Garanhuns	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 12:20	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.426,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.426,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CR123	BATERIA LITHIUM CR123A	85061020	0102	6108	PC	100,0000	14,2600	1.426,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO Nº 2025NE344 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA CONFORME INCISO XI DO ART. 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/20 12 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3008-2 C/C: 1078 1-6	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Em 13/08/2025 às 14:21, faço anexar ao presente processo 64107.004488/2025-03, o(s) documento(s): NF5641.pdf.

JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA - 1º Ten
Almoxarife do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1203-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 13 de agosto de 2025.

Assunto: atesto de nota fiscal eletrônica

1. Atesto que o(s) material(ais) constante(s) no documento fiscal 5641 foi(ram) recebido(s) e está(ão) conforme a 2025NE000344.

2. Encaminhado ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA - 1º Ten
Almoxarife do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOÃO VITOR DOMINGOS PEREIRA**, em 13/08/2025, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vfJ9-1QWt-2iWx-OIOw



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

Despacho Nº 1204-Almox/FiscAdm/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 13 de agosto de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas autorizando o pagamento

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 17.055.604/0001-38 referente ao material constante no documento fiscal 5641.
2. Encaminhe-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

DIOGO DE PAULA PEDROSA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIOGO DE PAULA PEDROSA**, em 13/08/2025, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: UWow-QOj9-nVtg-4VOE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.055.604/0001-38 DUNS®: 937541091
Razão Social: BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
Nome Fantasia: BB ELETRONICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

Emitido em: 18/08/2025 11:08

CPF: 065.XXX.XXX-97 Nome: HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.055.604/0001-38**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
26/09/2012	31/12/2014	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Em 18/08/2025 às 11:15, faço anexar ao presente processo 64107.004488/2025-03, o(s) documento(s): `consultarSituacaoFornecedor_17055604000138_2025-08-18.pdf`, `ConsultaOptantes (37).pdf`.

HENRIQUE BEZERRA DA SILVA - 1º Sgt
Auxiliar do Setor Financeiro 3

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
18/08/25 11:21 NS USUARIO : VALETIM
DATA EMISSAO : 18Ago25 VALORIZACAO : 18Ago25 NUMERO : 2025NS001674
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
FAVORECIDO : 17055604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000318 DATA VENCIMENTO : 29Ago25

OBSERVACAO

PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES DA OM (FUNADOM). CONFORME DANFE Nr 5641, DE 22JUL25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDAD E (EXCETO ESTADUAL). PROCESSO SPED NUP: 64107.004488/2025-03.

CONTINUA...
LANCADO POR : ██████████ - HENRIQUE BEZERR UG : 160177 18Ago25 11:17
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Em 18/08/2025 às 11:27, faço anexar ao presente processo 64107.004488/2025-03, o(s) documento(s): ns1674.pdf.

Leonardo Valentim Vieira - Cb
AUXILIAR DO SETOR FINANCEIRO

___ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____
27/08/25 14:50 USUARIO : VALETIM
DATA EMISSAO : 21Ago25 TIPO OB: 12 NUMERO : 2025OB000796
UG/GESTAO EMITENTE: 160177 / 00001 - 71º BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BANCO : 001 AGENCIA : 0067 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 17055604/0001-38 - BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA
BANCO : 001 AGENCIA : 3008 CONTA CORRENTE : 107816
DOCUMENTO ORIGEM : 160177/00001/2025NP000318 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 004121670-9 PROCESSO :
VALOR : 1.426,00

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 21/08/25

PAGAMENTO DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES DA OM (FUNADOM). CONFORME DANFE NR 5641, DE 22JUL25. CREDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REGULARIDADE SOCIAL E FISCAL DENTRO DA VALIDADE (EXCETO ESTADUAL). PROCESSO SPED NUP: 64107.004488/2025-03. CHAVE DE ACESSO: 35250717055604000138550010000056411009376502.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO/ 1993

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64107.004488/2025-03

Em 27/08/2025 às 14:57, faço anexar ao presente processo 64107.004488/2025-03, o(s) documento(s): ob796.pdf.

Leonardo Valentim Vieira - Cb
AUXILIAR DO SETOR FINANCEIRO